



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 36-2022

8 de setembro de 2022

Quartel em Curitiba – SC, 8 de setembro de 2022
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE – AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida no processo do SGPe CBMSC 00018686/2022, do Cb BM Mtel 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA, comandante do 4º/3º/2ª/2ºBBM – Salto Veloso, onde solicita alteração de seu horário de serviço, sendo:

Segunda-feira das 12h às 19h;
Terça-feira das 07h às 14h;
Quinta-feira das 12h às 19h;
Sexta-feira das 07h às 14h, e o restante das horas compensadas em serviço operacional

- I. informo que o pedido fora deferido;
- II. providencie-se a devida alteração no SIGRH;
- III. Informe-se;
- IV. publique-se.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 36 da 2ª/2ºBBM, de 8/9/22**)

As demais conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nº 489-22-DIE-CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 12350/2022 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/06/2022;

DATA DE TÉRMINO ATIVIDADE DE ENSINO: 22/06/2022;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 22;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 06;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 03;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o relatório final do Curso de Bombeiro Comunitário (CBC) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nº 602-22-DIE-CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 22802/2021 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º/3º/2ª/2ºBBM – Salto Veloso;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/11/2021;
DATA DE TÉRMINO ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 42;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 07;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nº 640-22-DIE-CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 15409/2022 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/08/2022;
DATA DE TÉRMINO ATIVIDADE DE ENSINO: 4/08/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 20;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 06;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 09.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 25-22-DIE de 29/08/2022 – SGPe CBMSC 19569/2022) (Transcrito do BCBM Nº 35, de 1º/9/22)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 430/CBMSC, de 22/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do 3º Sgt BM Mtcl 926367-5 AN-

DERSON CARLOS VERISSIMO junto a Defesa Civil, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21841 de 23/08/2022)

PORTARIA Nº 432/CBMSC, de 22/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Defesa Civil, para exercer a função de Coordenador Regional da Defesa Civil de Caçador, o 1º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CÉSAR GAIOVIS, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21841 de 23/08/2022) (Transcrito do
BCBM Nº 35, de 1º/9/22)

ACIDENTE COM BOMBEIRO MILITAR EM SERVIÇO

OFÍCIO Nº 1157/22/1ª/2ºBBM

Curitibanos, 5 de setembro de 2022.

Senhor Comandante,

I. Transcrevo alterações do Livro de Partes do Chefe do Socorro do dia 3 para 4 de setembro de 2022 do 2º Sgt BM Mtcl 921582-4 Cláudio Ronsani Gatner:

4 – Alterações diversas: Comunico que no dia 3 de setembro de 2022 por volta das 10h:30min durante a conferência dos motores a combustão, o Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibanos, ao ligar o motor gerador de energia para o quartel, sofreu um acidente, sendo atingido no supercílio esquerdo pela manivela de acionamento do motor, causando um ferimento aberto com abundante hemorragia, foi realizado os primeiros socorros e conduzido ao hospital, onde passou por sutura e logo após foi liberado do serviço, perante apresentação de atestado médico que acompanha em anexo a este livro de partes.

II. Informo que foram testemunhas o 2º Sgt BM Mtcl 922676-1 AMÉRICO INÁCIO KÜSTER DA SILVA e o Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CÉSAR FAEDO DE ALMEIDA.

Respeitosamente,

1º Sargento BM VALDECI COLAÇO
Sargenteante da 1ª/2ºBBM

Senhor
Major BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ª/2ºBBM
Curitibanos – SC

1º DESPACHO

Senhor Comandante do 2ºBBM,

I. Encaminho o respectivo SGPE contendo comunicação de acidente em serviço do Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM –Curitibanos/SC.

II. Informo-vos que as informações produzidas estão em consonância com a PAP Nº 27.

III. Informo-vos ainda, não haver por parte do acidentado indícios imperícia, imprudência ou prática de transgressão disciplinar.

IV. Fico a disposição para quaisquer dúvidas ou maiores esclarecimentos.

Curitibanos-SC, 5 de setembro de 2022

Major BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ª/2ºBBM

OFÍCIO Nº 1158/22/2ºBBM

Curitibanos, 5 de setembro de 2022.

Senhor Chefe da Formação Sanitária,

Encaminho o Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, para homologação de atestado médico devido a afastamento decorrente de acidente/doença/lesão, decorrente de ato de serviço, bem como verificação se é caso, ou não para lavratura de Atestado de Origem. O Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibanos, no dia 3 de setembro de 2022 por volta das 10h:30min durante a conferência dos motores a combustão no Quartel do 2ºBBM, ao ligar o motor gerador de energia para o quartel, sofreu um acidente, sendo atingido no supercílio esquerdo pela manivela de acionamento do motor, causando um ferimento aberto com abundante hemorragia, foi realizado os primeiros socorros e conduzido ao hospital, onde passou por sutura e logo após foi liberado do serviço, perante apresentação de atestado médico.

II. Informo ainda, que o Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, após a sutura na emergência do Hospital recebeu 1 (um) dia de afastamento do serviço e instrução; Informo, ainda que o referido BM não incorreu em negligência, imprudência ou imperícia, tampouco praticou ato que possa se caracterizar como transgressão disciplinar antes ou durante o fato que o provocou as lesões.

III. Foram testemunhas do ocorrido o 2º Sgt BM Mtcl 922676-1 AMÉRICO INÁCIO KÜSTER DA SILVA e o Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CÉSAR FAEDO DE ALMEIDA, ambos do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibanos, os quais faziam parte da guarnição de serviço que prestaram atendimento ao referido BM.

Atenciosamente,

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM

Senhor

1º Tenente Med PM FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI

Chefe da Formação Sanitária da 2ªRPM

Lages-SC

2º DESPACHO

Senhor Comandante do 2ºBBM

Parecer: Informo-vos que não é caso para lavratura de Atestado de Origem por se tratar de lesão mínima.

Lages, 6 de setembro de 2022.

1º Tenente Médico PM FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI
Chefe da Formação Sanitária da 2ªRPM

DESPACHO FINAL

À 1ª Seção do 2ºBBM, para:

1. Informar o resultado do parecer do Ch da FS da 2ªRPM – Lages ao Cmt da 1ª/2ºBBM;
2. Publicar em BI e Inserir no SIGRH o atestado médico;
3. Arquivar no 2ºBBM e cientificar o Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

Curitiba, 6 de setembro de 2022.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**LICENÇA ESPECIAL – RETORNO**

Da 3º Sgt BM Mtcl 930596-3 MARCOS PAULO ARALDI, do 1º/2ª/2ºBBM – VIDEIRA, a contar de 7/9/22.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 36 da 2ª/2ºBBM, de 8/9/22)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

Do Sd BM Mtcl 691841-7 DIEGO TROMBETTA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 1º/9/22.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

Do Sd BM Mtcl 610006-6 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, do 2º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo, a contar de 31/8/22.

LICENÇA ESPECIAL – GOZO

Do Cb BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, 1 (um) mês de Licença Especial, a contar de 3/10/22, referente ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) quinquênio a que faz jus.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 36 da 1ª/2ºBBM, de 8/9/22**)

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do Cb BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 31/8/22.

Do Sd BM Mtcl 615364-0 LUIZ EDUARDO KONFLANZ, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, a contar de 2/9/22.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 610000-7 FELIPE ALMEIDA CRUZ, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, a contar de 1º/9/2022.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 36 da 2ª/2ºBBM, de 8/9/22**)

VISITA MÉDICA

Compareceu no dia 6/9/22, o Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, recebendo do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini Mtcl 933886-1 CRMSC 18401, o seguinte parecer: “ Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 1 (um) dia para seu tratamento a contar de 3/9/22.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DE PAD Nº 228/2022/PAD/CBMSC, DE 08/09/2022.

OBM: 1ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

MUNICÍPIO: VIDEIRA/SC

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 228/2022/PAD/CBMSC

O Soldado BM JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA, Coordenador do Serviço Comunitário do 1º/2ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 228/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC PEDRO RAMOS DA CUNHA, CPF: 582.034.009-49, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao faltar para o serviço remunerado, para o qual estava escalado no dia 17 de Agosto de 2022; conforme Livro de Parte do 1º/2ª/2º BBM, do quartel de Videira, do dia 17 para 18 de Agosto de 2022, anexo. Fato este, recorrente, e que pode ensejar cometimento de transgressão disciplinar contra o previsto no inciso X - cumprir os regulamentos da atividade de BC, do Art. 21; e inciso II - quanto à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC, inciso V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou, do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtel 6099718 ANGELO ANTONIO PERIN como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Publicar em NB da 1º/2ª/2ºBBM.

Soldado BM JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA
Coordenador do Serviço Comunitário do 1ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 203/2022/PAD/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtel 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2022/PAD/CBMSC, instaurado através da Portaria de PADBC Nr 203/2022/PAD/CBMSC, de 1 de agosto de 2022, com a finalidade de apurar a possibilidade da Bombeira Comunitária CPF: 091.670.009-75 DAIANE GISLAINE BONATO, ter cometido as transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Discordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar onde entende que a acusada não cometeu transgressão disciplinar. Entendo que a acusada é Bombeira Comunitária desde 10/2019 e uma das mais participativas na elaboração dos PME's passados, com isso tem conhecimento que o PME é dinâmico e que a qualquer momento pode acontecer alterações por motivos de necessidade de serviço. O PME fica disponível a todo o efetivo e todos sabem da obrigação de fazer acompanhamento do mesmo, com isso verificou-se que a BC Daiane não acompanhou o PME, não avisou com antecedência a Coordenadoria que não havia solicitado o serviço no dia 29/07/2022 e não demonstrou esforço para sanar a falta no dia, onde poderia tentar propor ao chefe de socorro soluções como pedir para outro BC substituir ou trabalhar ao menos o serviço noturno.

2. Reconhecer atenuante de bom comportamento e relevantes serviços prestados pela referida BC na Obm de Fraiburgo.

3. Punir a Bombeira Comunitária CPF: 091.670.009-75 DAIANE GISLAINE BONATO, com ADVERTÊNCIA, conforme art. 40 da IG-10-03-BM.

4. Dar ciência ao acusado.

5. Publicar em Boletim Interno.

6. Arquivar os autos originais no PBM de Fraiburgo.

Fraiburgo-SC, 3 de setembro de 2022.

3° Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA
Coordenador do Serviço Comunitário do 2°PBM/2ªCBM/2°BBM (**Transcrito da NB N° 36 da 2ª/2°BBM, de 8/9/22**)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2°BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8869EZHB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLYAN FAZZIONI (CPF: 006.XXX.389-XX) em 09/09/2022 às 08:12:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5NV80OTVfMjAyMI84ODY5RVpIQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000495/2022** e o código **8869EZHB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.